



PORTARIA 020/2024/RMC.ALMIRANTETAMANDARÉ/DPPR

Suspende o atendimento presencial da Sede de Almirante Tamandaré.

CONSIDERANDO a recente necessidade de mudanças relativas à equipe interna de atendimento da Sede de Almirante Tamandaré;

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender por 30 (trinta) dias o atendimento presencial de acompanhamento de família e sucessões, registros públicos, infância cível e infracional da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Almirante Tamandaré, a partir de 01/04/2024, por ausência de estagiário(a) e/ou servidor(a).

Art. 2º - Os atendimentos serão realizados presencialmente, pela equipe centralizada em Curitiba, ou de forma remota mediante agendamento, sem prejuízo aos usuários.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ePROCOLO



Documento: **Portaria0202024AtendimentoAlmiranteTamandare11.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** em 03/04/2024 15:07.

Inserido ao protocolo **21.938.781-4** por: **Thais Barbosa de Melo** em: 03/04/2024 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
911a8f12d49c1e710d1437e50817148d.